

1A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 42ª sessão Ordinária, em 13/11/2019.

Presidente: Desembargador Federal PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO.

Representante do MPF: MARIA HELENA DE CARVALHO NOGUEIRA DE PAULA.

Secretário(a): SANDRO VIEGAS DA SILVA.

Às 13:36 horas, presentes os Exmos. Desembargadores Federais PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO e ANTONIO IVAN ATHIE, e os Exmos. Desembargadores Federais em exercício ANDREA DAQUER BARSOTTI e GUSTAVO ARRUDA MACEDO, ausentes, justificadamente, o Exmo. Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES, por motivo de licença autorizada com fulcro no art. 73, inciso I, da LOMAN e na Resolução nº 410/2016 do Conselho da Justiça Federal, e, momentaneamente, o Exmo. Desembargador Federal MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão do dia 30 de outubro de 2019.

0000001 RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 5002353-95.2019.4.02.5002/ES

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (RECORRENTE)

RECORRIDO: LUCAS ANDRADE DE JESUS (RECORRIDO)

ADVOGADO: NILDO ULTRAMAR NETO (OAB ES014418)

ADVOGADO: MARIA CECILIA LESSA DA ROCHA (DPU)

RECORRIDO: LUIZ FERNANDO ANDRADE DE JESUS (RECORRIDO)

ADVOGADO: NILDO ULTRAMAR NETO (OAB ES014418)

ADVOGADO: MARIA CECILIA LESSA DA ROCHA (DPU)

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. RELATOR, EM VISTA DO ADIANTADO DA HORA (18H20MIN).

0000002 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5036297-19.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: MARCIA ARAUJO MIRANDA (RÉU)

ADVOGADO: TERESA DA SILVA MOREIRA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. RELATOR, EM VISTA DO ADIANTADO DA HORA (18H20MIN).

0000003 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5012373-42.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: JORGE JEFFERSON LIMA DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: TERESA DA SILVA MOREIRA (DPU)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE

RETIRADO DE PAUTA POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. RELATOR.

0000004 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010377-18.2019.4.02.5001/ES

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (REQUERIDO)

APELADO: WESLEY BINZ OLIVEIRA (REQUERENTE)

ADVOGADO: PRISCILA BENINCÁ CARNEIRO NEVES (OAB ES018203)

ADVOGADO: FILIPE KNAAK SODRÉ (OAB ES017607)

ADVOGADO: CÁSSIO REBOUÇAS DE MORAES (OAB ES016979)

ADVOGADO: RODRIGO DE CASTRO SARDENBERG (OAB SP397846)

ADVOGADO: WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR (OAB ES012679)

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. RELATOR, EM VISTA DO ADIANTADO DA HORA (18H20MIN).

0000005 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006942-70.2018.4.02.5001/ES

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

APELANTE: CRISTIAN OFLAIS DAS NEVES (RÉU)

ADVOGADO: MARCELO UZEDA DE FARIA (DPU)

ADVOGADO: TERESA DA SILVA MOREIRA (DPU)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. RELATOR, EM VISTA DO ADIANTADO DA HORA (18H20MIN).

0000006 HABEAS CORPUS Nº 5009272-71.2019.4.02.0000/RJ

PACIENTE/IMPETRANTE: FABIO CORREA GUILHON

ADVOGADO: FELIPE DA SILVA SIMAO (OAB RJ102190)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 10ª VF CRIMINAL DO RIO DE JANEIRO

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. RELATOR, EM VISTA DO ADIANTADO DA HORA (18H20MIN).

0000007 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002673-48.2019.4.02.5002/ES

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

APELADO: ADEMIR UCHOA DOS SANTOS (REQUERENTE)

ADVOGADO: ELIEZER DEMARCE JUNIOR (OAB ES030926)

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL FERNANDES GOMES

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. RELATOR, EM VISTA DO ADIANTADO DA HORA (18H20MIN).

0000008 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5005145-16.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: JOSE ALVES DE CARVALHO (RÉU)

ADVOGADO: JORGE COSTA DE CASTRO LEO (OAB SP073572)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL FERNANDES GOMES

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2019, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. RELATOR, EM VISTA DO ADIANTADO DA HORA (18H20MIN).

0000009 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002791-34.2018.4.02.5107/RJ**APELANTE:** WESLEY LIMA DE SIQUEIRA (RÉU)**ADVOGADO:** JOSE RICARDO CERQUEIRA LOPES (OAB RJ046626)**ADVOGADO:** FLAVIA RODRIGUES MAIA (OAB RJ212167)**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)**INTERESSADO:** PEDRO HENRIQUE DE BARROS DUTRA (RÉU)**INTERESSADO:** LUIZ FERNANDO MACEDO DE LIMA (RÉU)**INTERESSADO:** MARLLON DAVID FELIPE RAMOS (RÉU)**ADVOGADO:** MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA**INTERESSADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU (INTERESSADO)**DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE****REVISOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL FERNANDES GOMES

APÓS O VOTO DO EXMO. SR. RELATOR, DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIÉ, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, ACOMPANHADO PELO EXMO. SR. REVISOR, DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, PEDIU VISTA O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ESPIRITO SANTO. DETERMINADA A JUNTADA DA DEGRAVAÇÃO FONOGRAFICA. CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TER PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES, POR MOTIVO DE LICENÇA AUTORIZADA COM FULCRO NO ART. 73, INCISO I, DA LOMAN E NA RESOLUÇÃO Nº 410/2016 DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

0000010 HABEAS CORPUS Nº 5009241-51.2019.4.02.0000/RJ**PACIENTE/IMPETRANTE:** ELZA MARIA GOMES GONCALVES**ADVOGADO:** JOSE RICARDO CERQUEIRA LOPES (OAB RJ046626)**IMPETRADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**IMPETRADO:** JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE MACAÉ**DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE**

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA TRANCAR AÇÃO PENAL Nº 5002265-06.2019.4.02.5116 CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TER PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES, POR MOTIVO DE LICENÇA AUTORIZADA COM FULCRO NO ART. 73, INCISO I, DA LOMAN E NA RESOLUÇÃO Nº 410/2016 DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

Sustentação Oral: JOSE RICARDO CERQUEIRA LOPES

0000011 HABEAS CORPUS Nº 5005722-68.2019.4.02.0000/RJ**PACIENTE/IMPETRANTE:** LUIS GUILHERME MARTINS VIEIRA**ADVOGADO:** LUISA CAPANEMA MARTINS VIEIRA (OAB RJ201471)**ADVOGADO:** ANA CAROLINA GONCALVES SOARES (OAB RJ210214)**PACIENTE/IMPETRANTE:** LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO**ADVOGADO:** LUISA CAPANEMA MARTINS VIEIRA (OAB RJ201471)**ADVOGADO:** ANA CAROLINA GONCALVES SOARES (OAB RJ210214)**PACIENTE/IMPETRANTE:** LUISA CAPANEMA MARTINS VIEIRA**ADVOGADO:** LUISA CAPANEMA MARTINS VIEIRA (OAB RJ201471)**ADVOGADO:** ANA CAROLINA GONCALVES SOARES (OAB RJ210214)**PACIENTE/IMPETRANTE:** ANA CAROLINA GONCALVES SOARES

ADVOGADO: LUISA CAPANEMA MARTINS VIEIRA (OAB RJ201471)

ADVOGADO: ANA CAROLINA GONCALVES SOARES (OAB RJ210214)

IMPETRADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ARRUDA MACEDO

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA OAB/RJ, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ESPIRITO SANTO, ACOMPANHADO PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIÉ, VENCIDO O EXMO. SR. RELATOR, DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, E, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA TRANCAR O INQUÉRITO POLICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. SR. RELATOR. DETERMINADA A JUNTADA DA DEGRAVAÇÃO FONOGRAFICA. USARAM DA PALAVRA O ILUSTRE ADVOGADO LUIS GUILHERME VIEIRA, OAB/RJ Nº 49.265, PELA PACIENTE, A ILUSTRE ADVOGADA DRA. DÉBORA GOLDMAN, OAB/RJ Nº 217.297, PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO, E A DIGNA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CONSIGNA-SE, DE OFÍCIO, TER PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00350, DE 1 DE AGOSTO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, P. 4, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES, POR MOTIVO DE LICENÇA AUTORIZADA COM FULCRO NO ART. 73, INCISO I, DA LOMAN E NA RESOLUÇÃO Nº 410/2016 DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL.

Encerrou-se a sessão às 18:20 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 2 processo(s).

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2019.